



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TREZE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO como adiante se segue:

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e quatro minutos, foi aberta a décima terceira sessão de julgamento ordinária e presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exm^a. Sra. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO e do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora MARCELA MONTEIRO DÓRIA. Ausente o Exm^o. Sr. Juiz Convocado ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, por motivo justificado. A Exm^a. Sra. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA declarou aberta à sessão, submetendo à Turma as Atas da 11ª Sessão de Julgamento Ordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 25 a 28/02/2025 e a 13ª Sessão de Julgamento Ordinária e Presencial da Segunda Turma realizada no dia 27/02/2025 que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 4172/2025, do dia 26/02/2025 e publicada no dia 27/02/2025, às fls. 20-26 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000926-25.2017.5.19.0262 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por maioria, diante do provimento dado pelo TST ao recurso de revista interposto pelos autores para reformar o acórdão de fls. 824-829 e reconhecer que o irmão do empregado falecido detém legitimidade para postular indenização compensatória por dano moral em ricochete sem a necessidade de comprovação de dependência econômica, prosseguir na análise dos temas tidos como prejudicados para negar provimento aos recursos ordinários interpostos pela reclamada principal e pela litisconsorte, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora ANNE Helena Fischer Inojosa que lhes dava provimento parcial para, reformando a sentença, julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais. Computado o voto do Exm^o Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia proferido na sessão anterior. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000823-85.2023.5.19.0010 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrido/reclamado, o(a) advogado(a) Taline Coelho Barros Pontes, OAB/SP 421124. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e das contrarrazões patronais. No mérito, dar provimento ao recurso ordinário para condenar o BANCO C6 S.A. no pagamento de duas horas extras por dia laborado no período de 25/03/2022 a 01/06/2022, de segunda a sexta-feira, considerando-se adicional de 50% e divisor 180, e os reflexos em repousos semanais remunerados, décimo terceiro, férias, aviso prévio indenizado, FGTS e multa fundiária. Autoriza-se a dedução/compensação dos valores provenientes da condenação em horas extras com a gratificação de função, na forma da Cláusula 11 da CCT 2020/2022 (ID be1e283) e limitada a dedução/compensação aos meses de competência (março a junho/2022). E, ainda, condenar o reclamado no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o efetivo proveito econômico do autor, se houver. Valor da condenação arbitrado em R\$ 5.000,00 para os fins de direito, sobre o qual incidem custas de R\$ 100,00, pela demandada. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000671-30.2024.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO IEIRA DE ARAUJO.** O advogado Antonio Gonçalves de Melo Neto - OAB: AL0007532, dispensou a realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

do recurso ordinário obreiro, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da fundamentação, condenar a reclamada a reestabelecer o reajuste salarial anual e a efetuar o pagamento de: 1) as diferenças salariais decorrentes do reajuste anual, com reflexos em férias acrescidas de um terço, décimo terceiro salário, depósitos de FGTS, horas extras e adicional noturno; 2) honorários advocatícios em favor dos patronos do autor, à razão de 10% sobre o valor apurado em liquidação. Custas no importe de R\$ 50,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 2.500,00. **Ordem: 39 Processo N° ROT-0001363-54.2023.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Antonio Gonçalves de Melo Neto, OAB: AL0007532 dispensou a realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 20 Processo N° RORSum-0000358-60.2024.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 10% sobre o valor resultante da liquidação. **Ordem: 33 Processo N° ROT-0000963-46.2023.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado(a) Victor Alexandre Peixoto Leal - OAB: AL0005463, dispensou a realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000343-28.2023.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Fabio Alves Silva - OAB: AL0007414. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes, exceto quanto às matérias referentes a domingos, feriados, reflexo em aviso prévio e aplicação da taxa Selic, presentes no recurso patronal. No mérito, decide-se negar provimento a ambos os recursos. Custas processuais mantidas, ainda a cargo da parte ré, contudo, já recolhidas. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000665-11.2024.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Aldo de Sá Cardoso Neto, OAB/AL 7418 e pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva (OAB: 2996/AL). **Decidiu:** após o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que conhecia dos recursos ordinários, e, no mérito, negava-lhes provimento; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27/03/2025 às 9h. A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 35 Processo N° ROT-0000994-69.2023.5.19.0001 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Os advogados Aldo de Sá Cardoso Neto - OAB/AL 7418 e Fernando Carlos Araújo de Paiva - OAB: 2996/AL reiteram os termos das sustentações realizadas no processo 665-11.2024.5.19.0005, desta mesma pauta. **Decidiu:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dava-lhe parcial provimento para excluir a sua condenação à incorporação de gratificação da função e reflexos postulados, bem como à integração da rubrica "COMPL SALARIO ENGENHEIRO" ao salário do autor, para fins de reajuste salarial e pagamento de diferenças decorrentes da aplicação cumulativa dos reajustes salariais de níveis de progressão (tabelas salariais do PCS) e das normas coletivas. Quanto ao recurso do reclamante, conhecia e, no mérito, negava-lhe provimento. Custas invertidas no valor de R\$ 10.825,78, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 541.288,97, porém, dispensadas, ante o deferimento da justiça gratuita; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27/03/2025 às 9h. O Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

votar posteriormente. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0156900-65.1994.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Assegurada sustentação oral pelo agravante, o(a) advogado(a) Arthur Ribeiro Wercellens Barros - OAB/AL 15503. **Decidiu: preliminarmente, por unanimidade, acolher o pleito do advogado do reclamante, suscitado na tribuna, de prosseguimento do presente julgamento sem restrição de acesso à sala de sessões em que pese o processo estar caracterizado como segredo de justiça.** Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0001078-04.2022.5.19.0002 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Marcos Adilson Correia De Souza - OAB: AL0003241. A advogada Juliana Mara Lima de Oliveira Soares - OAB: CE 32851, dispensou a realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado. **Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento.** Por maioria, conhecer do recurso ordinário da parte reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: (i) reduzir para 10% (dez por cento) o percentual dos honorários sucumbenciais devidos pela parte ré; e (ii) condenar a parte reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 10% (dez por cento) sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda revogava os benefícios da justiça gratuita concedidos à parte autora. **Ordem: 52 Processo Nº ROT 0000511-55.2022.5.19.0007 (AReg) Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA.** Assegurada sustentação oral pela agravante, o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB/AL 3241. **Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado.** **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000598-21.2023.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Sisley Sampaio de Araújo, OAB: AL18127. **Decidiu: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso patronal e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso obreiro e, reformando a sentença, alterar a proporção dos valores de aviso prévio devidos, incluindo suas respectivas repercussões, considerando como devidos 33 dias de aviso prévio, bem como para acrescer à condenação o pagamento em dobro dos feriados indicados na inicial reclamatória, e dos repousos semanais devidos ao longo do período da prestação contratual, com as respectivas repercussões. Mantida a sentença quanto ao mais.** **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000454-47.2023.5.19.0057 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Sisley Sampaio de Araújo, OAB: AL18127, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada; e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar que o aviso prévio seja calculado em 33 dias e majorar o percentual dos honorários de sucumbência de 5 para 10%. Custas processuais majoradas para 640,00, calculadas sobre R\$ 32.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação.** **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000306-69.2024.5.19.0261 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado(a) Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho- OAB: AL00012374, inscrito para realizar sustentação oral pelo(a) recorrido/reclamante não compareceu. **Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamada. Por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso do litisconsorte para afastar a condenação subsidiária do Estado de Alagoas, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento.** **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000455-69.2024.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Valeria Soares Ferro da Silva - OAB: AL0005579. **Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, e, no mérito, dar-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

lhe parcial provimento para: a) deferir os benefícios da justiça gratuita à recorrente, dispensando-a do recolhimento das custas processuais; b) declarar a nulidade da sentença recorrida acerca da análise dos pedidos relacionados ao desvio de função e, no mérito, julgar a improcedência dos pedidos; c) excluir a multa de litigância de má-fé imposta à reclamante; d) declarar a suspensão de exigibilidade dos honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0000704-11.2024.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Jullyana Thaynara Fernandes de Souza Silva - OAB: AL16408. A advogado(a) Raissa Bressanim Tokunaga, OAB/SP 198.286, inscrita para realizar sustentação oral pelo(a) recorrido/reclamado não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais como no primeiro grau, porém dispensadas, por ser o autor beneficiário da justiça gratuita, nos termos do art. 790-A da CLT. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000181-25.2024.5.19.0060 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA.** Assegurada sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Gustavo Martins Delduque de Macedo - OAB: AL0007656. **Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000201-81.2024.5.19.0006 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Juliana Marques Modesto Leahy - OAB: AL0007794. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento. Quanto ao recurso da reclamada, por maioria, conhecer e negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para excluir a condenação ao pagamento de indenização por danos morais, julgando-se improcedente a reclamação trabalhista. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0001358-20.2023.5.19.0008 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O advogado Marcelo Madeiro De Souza - OAB: AL0007334, dispensou a realização de sustentação oral pelo(a) recorrentes/reclamados. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar o julgado de base para considerar a jornada de trabalho do autor como sendo de 7:30 às 17:30, de segunda a sábado, com duas horas de intervalo intrajornada, mantendo-se a condenação ao pagamento de horas extras e reflexos em décimos terceiros salários, férias acrescidas de um terço, repouso semanal remunerado e FGTS + multa de 40%. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000089-21.2024.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira - OAB: AL0010780. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar os honorários advocatícios de sucumbência para o percentual de 10%, porque mais condizente com os critérios do artigo 791-A e § 2º da CLT e para excluir do julgado a multa de 2% do valor atribuído à causa por embargos protelatórios. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000777-05.2023.5.19.0008 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** A advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira - OAB: AL0010780, dispensou a realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir o pedido de indenização substitutiva do seguro-desemprego e fixar em 10% (dez por cento) o percentual de honorários advocatícios sobre o valor líquido da condenação, devido pela reclamada em favor dos patronos do reclamante. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que indeferia o pedido de indenização substitutiva do seguro-desemprego. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0001333-10.2023.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Realizou sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Jean Carlos Santos Da Silva - OAB:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

AL0006921. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso patronal, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para julgar improcedente o pedido de horas extras. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000740-56.2024.5.19.0003 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA.** Assegurada sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Alexandre Peixoto Dacal, OAB: AL0008000. **Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000019-22.2015.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado(a) Antonio Jackson de Melo Sa Cavalcanti OAB: AL7028., inscrito para realizar sustentação oral pelo agravante/exequente não compareceu. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo exequente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000066-36.2014.5.19.0001 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000246-77.2013.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição obreiro, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o prosseguimento do feito em face dos sócios. **Ordem: 4 Processo Nº AIRO-0000284-12.2022.5.19.0057 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento patronal e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento. **Ordem: 5 Processo Nº AIRO-0000410-28.2023.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do apelo, por deserção. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000612-35.2012.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por incabível à espécie. **Ordem: 7 Processo Nº AP-0000878-05.2019.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0001101-80.2016.5.19.0059 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por intempestividade. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0069600-02.2005.5.19.0060 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0378600-15.2005.5.19.0007 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000023-76.2024.5.19.0057 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora a que lhe dava parcial provimento para excluir a condenação ao pagamento intervalo intrajornada suprimido. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000042-82.2024.5.19.0057 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000197-91.2024.5.19.0055 (AReg) Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000348-39.2024.5.19.0061 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000648-66.2024.5.19.0007 Relator: ROBERTO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Juiz Convocado Roberto Ricardo Guimarães Gouveia (Relator), por motivo justificado. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000880-05.2015.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 34 Processo Nº RORSum-0000966-52.2024.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir as indenizações por danos morais deferidas na sentença para o montante de R\$ 5.500,00, cada uma delas. Custas reduzidas para R\$ 220,00, com base no valor atual da condenação, de R\$ 11.000,00, ainda a cargo da reclamada, mas já recolhidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento para excluir a indenização por danos morais. **Ordem: 41 Processo Nº AP-0000028-28.2020.5.19.0061 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000098-12.2024.5.19.0059 (ED) Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000116-33.2024.5.19.0059 (ED) Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0000149-53.2022.5.19.0007 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000195-86.2024.5.19.0002 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelas partes. **Ordem: 46 Processo Nº RORSum-0000207-94.2024.5.19.0004 (ED) Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios da A.P.D.E.S. e da P.B.S.A. e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000344-13.2023.5.19.0004 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 48 Processo nº 0000420-37.2023.5.19.0004 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração opostos pela reclamada para, sanando a omissão existente, fixar o valor da condenação em R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 240,00, já recolhidas. **Ordem: 49 Processo nº 0000449-72.2023.5.19.0009 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 50 Processo nº 0000470-60.2023.5.19.0005 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000508-46.2024.5.19.0261 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado. **Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0000521-40.2024.5.19.0004 (ED) Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 54 Processo Nº RORSum-0000526-50.2024.5.19.0008 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 55 Processo nº 0000586-23.2024.5.19.0008 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar dos embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 56 Processo Nº RORSum-0000660-77.2024.5.19.0008 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante. **Ordem: 57 ROT 0000719-14.2023.5.19.0004 (AReg) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

julgamento em razão da falta de quorum regimental, considerando que não se computa o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, nos termos do art. 213, do Regimento Interno desta Corte. **Ordem: 58 Processo Nº AP-0000734-13.2019.5.19.0007 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração patronais e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 59 Processo nº 0000811-64.2024.5.19.0001 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 60 Processo nº 0000917-23.2015.5.19.0007 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e não acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Ordem: 61 Processo nº 0000922-64.2023.5.19.0007 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamante. **Ordem: 62 Processo nº 0001111-39.2023.5.19.0008 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração obreiros. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0001152-03.2023.5.19.0009 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pelas partes. **Ordem: 64 Processo nº 0001332-25.2023.5.19.0007 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração patronal para corrigir erro material para fazer constar na fundamentação do acórdão, em substituição ao texto anterior: "Diante do exposto, nos termos do art. 223-G, § 1º, da CLT, entendo que as indenizações compensatórias por danos morais arbitradas na sentença, em virtude do trabalho durante licença médica (R\$ 3.000,00) e de assédio moral (R\$ 8.000,00), totalizando R\$ 11.000,00, devem ser mantidas, diante do período contratual e dos parâmetros ofensivos demonstrados no conjunto probatório, de modo a não importar em excessiva oneração da reclamada, tampouco enriquecimento sem causa do reclamante." **Ordem: 65 Processo Nº AP-0107300-67.2009.5.19.0061 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 66 Processo Nº AP-0179800-36.1994.5.19.0004 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da parte autora. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às treze horas e vinte e três minutos, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD Nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.